

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 49						
Data e Hora da Emissão		09/05/2024 14:53:14		Competência		9/5/2024		Código de Verificação		PFKTUOXDI	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		17.853.031/0001-98		Inscrição Municipal		72069014		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA RIO MUCURI ,250 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2º CEP: 32340-010									
Complemento		APT 606		Telefone		(31)98794-0069		e-mail		CJMCONTABIL@YAHOO.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II									
CNPJ/CPF		16.684.664/0001-57		Inscrição Municipal		72071907		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA AQUIDAUANA ,320 - PROGRESSO INDUSTRIAL CEP: 32140-650									
Complemento				Telefone		(31)3393-6231		e-mail		CONTABILIDADE.INOVAR@HOTMAIL.COM	
Discriminação do Serviço											
Serviços de Transporte do Coral até Nova Contagem Fretamento de Vam para Transporte de Pessoas conforme Termo de Colaboração 001/2024.											
PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 13/05/24 Assinatura: 16/15138784 Módulo 16/10670442											
Código do Serviço / Atividade											
16.02 / 492300201 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido ao Município			
Valor do Serviço R\$		450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		450,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		450,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		4,00			
(-) ISSQN Retido		18,00		1 - Sim		ISSQN a Refer		(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		432,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		18,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG -CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 17.853.031/0001-98, com sede na RUA PORTUGAL, 125, bairro GLORIA, CONTAGEM/MG – CEP: 32.340-010, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário / Pessoas”, pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas que será tratada de acordo com os demais termos detalhados neste contrato, principalmente do que trata o Decreto Estadual nº 48.241/2021 que estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros em Minas Gerais.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2. A CONTRATADA, dá em contratação ao CONTRATANTE, Aluguel de 01 (uma) van, para executar a ligação compreendida entre o percurso de:

Data de saída: 09/05/2024

Local de embarque: Bairro Sede.

Local de Desembarque: Rua Maria Jose Chiodi – Nova Contagem

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

3. A **CONTRATANTE** se obriga a:
 - a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
 - b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
 - c) Permitir, quando necessário for, o acesso às instalações, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
 - d) Comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento ou de rota a ser percorrida;
 - e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
 - f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLAUSULA II – PREÇO:

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela realização de rota o valor fixo de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) pagamento este que será feito no término da prestação de serviços.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5. O presente Contrato terá validade a partir da sua assinatura e permanecerá em vigor até a finalização da prestação de serviços sem que haja qualquer intercorrência.
6. Este contrato também poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** de pleno direito, sem ônus para esta, sem a observância do prazo de 30 (trinta) dias, caso sejam verificadas as hipóteses legais de falência e/ou recuperação judicial, cisão, fusão ou incorporação, além de eventual aferição de descumprimento contratual, principalmente em relação a regularidade fiscal, trabalhista, tributária e/ou com o inadimplemento das demais cláusulas deste contrato sem prejuízo de cobrança, por parte da **CONTRATANTE** de perdas e danos e outros encargos.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizadas por escrito e assinadas por representante legal de ambas as Partes. Deverá ainda constar do referido documento a menção expressa de que se trata de alteração a este Contrato.
8. É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresse e formal consentimento da **CONTRATANTE**.
9. Este contrato não é assinado em caráter de exclusividade, podendo as Partes se valer de serviços e/ou prestá-los a terceiros, todavia devendo observar as disposições deste Contrato.
10. Eventual tolerância da **CONTRATANTE** em relação à exigibilidade de direitos decorrentes deste ajuste, não implicará em novação, nem, tampouco, em precedente para eventuais novas concessões;
11. Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresse/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.
12. Fica estabelecido entre as Partes que o fornecimento contratado, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, no entanto, qualquer vínculo de exclusividade de uma Parte a outra, devendo ser observado as regras de mercado.

13. Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

14. As pessoas que assinam este Contrato representando a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA V – DO FORO

15. As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 03 de Maio de 2024

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP

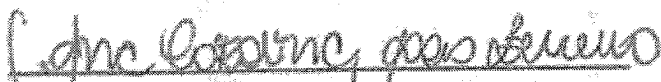
CONTRATADA:



VIVER SEM-FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA

CPF: 403.334.506-04

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF:

103.207.446-65



Nome:

CPF: 086.174.536-13



TRANSOL ESCOLAR E FRETAMENTOS – 21.677.165/0001-72

Orçamento

Para: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso CNPJ: 16.684.684/0001-57

Aluguel de van para transporte de pessoas

Valor R\$ 550,00

Quantidade de van - 1

Valor total: R\$ 550,00

Contagem, 30 de Abril de 2024

WALTER EUSTAQUIO DE SOUZA

CNPJ:37.993.715/0001-00

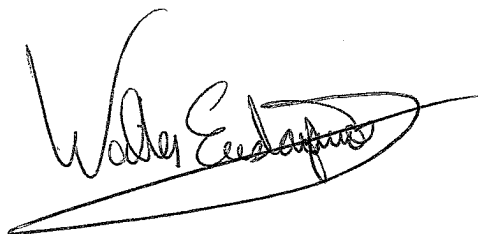
Rua Cantor Luiz Gonzaga, 485 - Castelo - Belo Horizonte - MG

Tel: (31) 991047608

A/C: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0001-57

30/04/2024

Item	Descrição	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	ALUGUEL DE VAN	1	600,00	600,00
				600,00



LISTA DE PRESENÇA

Atividade: Voluntariado - Apresentação Coral em Nova Contagem
Faixa etária: 60
Local: Contec - Nova Contagem
Data: 09/05/2024 Horário: 08:00 às 11:00
Responsável: Unite

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Maíra Ferreira Vargas</u>	<u>71</u>
2	<u>Rosa de Miranda Bernardo</u>	<u>79</u>
3	<u>Maria das Dores Aguiar</u>	<u>76</u>
4	<u>Elcy Valério Martins Moreira</u>	<u>63</u>
5	<u>Rosaísa Braga Couto</u>	<u>74</u>
6	<u>Maria da Conceição Alves Villarino</u>	<u>82</u>
7	<u>Wair e Rodrigues</u>	<u>77</u>
8	<u>Lucia Gonçalves de Abreu</u>	<u>88</u>
9	<u>Ana Maria Gonzaga de S. Borges</u>	<u>74</u>
10	<u>Luciana Gonçalves de</u>	<u>55</u>
11	<u>Marlene Ferreira</u>	<u>71</u>
12	<u>Petronilla Alves Joaze da Costa</u>	<u>57</u>
13	<u>Douglas Alves Nido</u>	<u>30</u>
14	<u>André Guimarães</u>	<u>33</u>
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável:

Coordenador:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Nota Fiscal 49



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024051318493b06d93df15

Data e Hora: 13/05/2024 às 12:49:54

Valor: R\$ 432,00

Origem

Nome: ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 17.853.031/0001-98

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

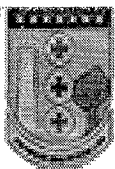
Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401639507

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

04 - REFERÊNCIA
81730000086633211992024061000004016395075549

06 - EMITENTE
Prefeitura Municipal De Contagem

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
07/06/2024

09 - VALOR FATURADO
346.780,91

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES
CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57
Bancos recebedores:
B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa
Econômica Federal e BANC00B.

No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
72071907

03 - ALÍQUOTA

05 - COMPETÊNCIA
5/2024

08 - VENCIMENTO
10/06/2024

11 - VALOR DO TRIBUTO
8.663,32

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
0,00

15 - JUROS
0,00

16 - DESCONTO (%)
0,00

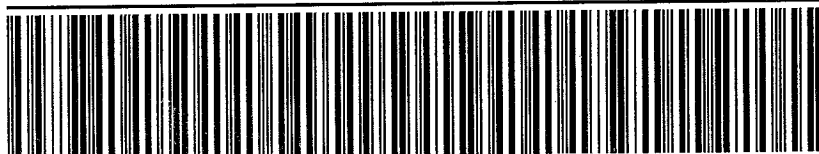
SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

18 - TOTAL A PAGAR
8.663,32

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817300000863 633211992027 406100000404 163950755492



07/06/2024 09:08:24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 10/06/24
Tomador
MG 10670442

Impostos MG 18271898



Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Inscrição Municipal: 72071907

Inscrição Estadual: Cnpj/Cpf: 16684664000157

Endereço: RUA, AQUIDAUANA, 320

Bairro: PROGRESSO INDUSTRIAL Cidade: CONTAGEM/MG Cep: 32140 - 650

Maio / 2024 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 346.780,91 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 8.663,32)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
21910	NFS-e	21910	2	802000102 (D)	311,15	311,15	5%	15,56	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:23	----	
21841	NFS-e	21841	2	802000102 (D)	572,85	572,85	5%	28,64	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:14	----	
21840	NFS-e	21840	2	802000102 (D)	400,00	400,00	5%	20,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 10:14	----	
6248	NFS-e	6248	13	865009999 (D)	3.347,00	3.347,00	4.21%	140,91	Retida	Jurídica (S)	Normal	24/05/2024 12:18	----	
6221	NFS-e	6221	13	865009999 (D)	108,00	108,00	4.21%	4,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6220	NFS-e	6220	13	865009999 (D)	126,00	126,00	4.21%	5,30	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6219	NFS-e	6219	13	865009999 (D)	90,00	90,00	4.21%	3,79	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6218	NFS-e	6218	13	865009999 (D)	90,00	90,00	4.21%	3,79	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:23	----	
6217	NFS-e	6217	13	865009999 (D)	144,00	144,00	4.21%	6,06	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:18	----	
6216	NFS-e	6216	13	865009999 (D)	2.998,00	2.998,00	4.21%	126,22	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:13	----	
6215	NFS-e	6215	13	865009999 (D)	3.257,00	0,00	4.21%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:08	----	
6214	NFS-e	6214	13	865009999 (D)	288,00	288,00	4.21%	12,12	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:08	----	
6213	NFS-e	6213	13	865009999 (D)	179,00	179,00	4.21%	7,54	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:03	----	
6212	NFS-e	6212	13	865009999 (D)	108,00	108,00	4.21%	4,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	13/05/2024 14:03	----	
2721	NFS-e	2721	16	773310001 (D)	120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 14:18	----	
2720	NFS-e	2720	16	773310001 (D)	330,54	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 13:58	----	
2719	NFS-e	2719	16	773310001 (D)	710,19	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/05/2024 13:58	----	
2711	NFS-e	2711	10	773310001 (D)	173,18	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 12:13	----	
2710	NFS-e	2710	10	773310001 (D)	173,18	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 12:08	----	
945	NFS-e	945	28	181300100 (D)	6.300,00	6.300,00	2.5%	157,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	28/05/2024 11:38	----	
763	NFS-e	763	20	522909908 (D)	1.600,00	1.600,00	4%	64,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 11:28	----	
762	NFS-e	762	20	522909908 (D)	3.400,00	3.400,00	4%	136,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 11:28	----	
760	NFS-e	760	10	522909908 (D)	1.650,00	1.650,00	4%	66,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 16:38	----	
759	NFS-e	759	10	522909908 (D)	3.850,00	3.850,00	4%	154,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 16:38	----	
757	NFS-e	757	8	522909908 (D)	1.600,00	1.600,00	4%	64,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:48	----	
756	NFS-e	756	8	522909908 (D)	2.400,00	2.400,00	4%	96,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:48	----	
755	NFS-e	755	8	522909908 (D)	850,00	850,00	4%	34,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 08:43	----	
752	NFS-e	752	3	492990101 (D)	1.750,00	1.750,00	4.54%	79,45	Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 20:35	----	
551	NFS-e	551	3	773900301 (D)	2.900,00	2.900,00	2.65%	76,85	Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 15:55	----	
536	NFS-e	536	3	772170000 (D)	1.350,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	03/05/2024 18:33	----	

Encerrado pelo IP : 177.55.231.24

Maio / 2024 -

Continuação

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 346.780,91 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 8.663,32)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
402	NFS-e	402	6	932989901 (D)	3.280,00	3.280,00	5%	164,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 14:13	----	
401	NFS-e	401	6	932989901 (D)	1.700,00	1.700,00	5%	85,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 14:08	----	
206	NFS-e	206	15	439910202 (D)	17.520,00	17.520,00	2%	350,40	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:32	----	
205	NFS-e	205	8	773900301 (D)	36.100,00	36.100,00	2%	722,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:18	----	
204	NFS-e	204	8	773900301 (D)	14.040,00	14.040,00	2%	280,80	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:13	----	
203	NFS-e	203	8	773900301 (D)	36.100,00	36.100,00	2%	722,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/05/2024 14:08	----	
153	NFS-e	153	27	773900301 (D)	2.400,00	2.400,00	2.01%	48,24	Retida	Jurídica (S)	Normal	27/05/2024 15:08	----	
150	NFS-e	150	12	773900301 (D)	25.000,00	25.000,00	2.5%	625,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:32	----	
149	NFS-e	149	11	773900301 (D)	20.000,00	20.000,00	2.5%	500,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:27	----	
148	NFS-e	148	11	773900301 (D)	26.500,00	26.500,00	2.5%	662,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/05/2024 13:22	----	
147	NFS-e	147	5	773900301 (D)	3.500,00	3.500,00	2.5%	87,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/05/2024 11:43	----	
146	NFS-e	146	4	773900301 (D)	19.300,00	19.300,00	2.5%	482,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:48	----	
145	NFS-e	145	1	773900301 (D)	14.000,00	14.000,00	2.5%	350,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:43	----	
144	NFS-e	144	9	773900301 (D)	4.320,00	4.320,00	2.5%	108,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 09:03	----	
143	NFS-e	143	5	773900301 (D)	21.140,00	21.140,00	2.5%	528,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 16:38	----	
142	NFS-e	142	1	773900301 (D)	25.240,00	25.240,00	2.5%	631,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 16:33	----	
141	NFS-e	141	5	773900301 (D)	3.500,00	0,00	2.5%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 17:23	----	
140	NFS-e	140	1	773900301 (D)	10.800,00	10.800,00	2.5%	270,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 16:43	----	
139	NFS-e	139	1	773900301 (D)	19.290,00	19.290,00	2.5%	482,25	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 16:28	----	
110	NFS-e	110	6	772920200 (D)	1.345,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 08:28	----	
109	NFS-e	109	6	772920200 (D)	1.345,00	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/05/2024 17:18	----	
54	NFS-e	54	27	492300201 (D)	550,00	550,00	4%	22,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	27/05/2024 10:33	----	
52	NFS-e	52	20	492300201 (D)	350,00	350,00	4%	14,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/05/2024 10:39	----	
50	NFS-e	50	14	492300201 (D)	2.100,00	2.100,00	4%	84,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	14/05/2024 15:33	----	
49	NFS-e	49	9	492300201 (D)	450,00	450,00	4%	18,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/05/2024 15:03	----	
48	NFS-e	48	7	492300201 (D)	1.150,00	1.150,00	4%	46,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/05/2024 17:43	----	
15	NFS-e	15	31	731900200 (D)	1.560,00	1.560,00	3%	46,80	Retida	Jurídica	Normal	04/06/2024 12:32	----	
13	NFS-e	13	17	731900200 (D)	1.560,00	0,00	3%	0,00	Cancelada	Jurídica	Normal	17/05/2024 15:48	----	
8	NFS-e	8	2	859969900 (D)	1.300,00	1.300,00	2%	26,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/05/2024 18:04	----	

Encerrado pelo IP : 177.55.231.24

Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

Notas Fiscais GINFES



Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
Conta de débito:	2940 / 003 / 00003817-3
Representação numérica do código de barras:	
817300000863 633211992027 406100000404 163950755492	
Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	8.663,32
Data de vencimento:	10/06/2024
Data de débito:	10/06/2024
Data/hora da operação:	10/06/2024 15:14:15
Código da operação: 00953433	
Chave de segurança: L10W5Z609S09KGHN	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104